

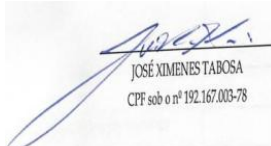
PROCURAÇÃO “AD JUDICIA” e “ET EXTRA”

OUTORGANTE: ANCORA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no sob o CNPJ sob o nº **03.879.760/0009-66** com endereço **Rua Capitão Valdemar de Lima, 71 - Centro**, neste ato devidamente representada em conformidade com seu contrato social e aditivo por seu representante legal.

OUTORGADOS(AS): MARTHA DE AGOSTINHO RAY, advogada inscrita na OAB/CE sob o nº 21.110, portadora do CPF nº 639.224.443-34, e, **JULIANA DA SILVA OLIVEIRA**, CPF nº 666.709.183-72 com endereço profissional na Rua Senador Pompeu, nº 834, sala 415, bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.025-000, onde recebem intimações, sob pena de nulidade fundamentada no §1º do art. 236 do CPC.

PODERES E FINS: Concede amplos e ilimitados poderes com os da cláusula “AD JUDICIA et EXTRA” para o foro em geral, podendo os Outorgados representar e defender o Outorgante no órgão administrativo **Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON)**, interpor todos os recursos em direito permitidos, propor ações e delas variar ou desistir, transigir, acompanhando-as em todos os seus Termos até o final, agravar ou apelar de qualquer despacho ou sentença, fazer e assinar requerimentos e os documentos necessários, produzir provas e justificações, bem como poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito que se funda a ação, acordar, receber, dar quitação, finalmente tudo mais fazer, para o completo desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de iguais poderes.

Fortaleza/CE, 15 de Maio de 2026.



JOSÉ XIMENES TABOSA
CPF sob o nº 192.167.003-78